PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 197/15

Considerando que o Art. 5º da Constituição Federal/88 assegura o direito à segurança a todos sem distinção de qualquer natureza;

considerando que a localidade do Arenoso é uma região que abrange o Cabula VI, C.A.B., Sussuarana, Nova Sussuarana, Novo Horizonte e Tancredo Neves, e que essa região contém um grande índice populacional, necessitando de um reforço policial para o combate a violência e a criminalidade;

considerando que o Arenoso e sua região limítrofe não participam ainda do Programa Estadual das bases Comunitárias de Segurança associada ao Programa Pacto pela vida realizado pela Secretaria de Segurança Pública e que é essencial disseminar este programa por todas as regiões de Salvador e região, a fim de levar maior tranquilidade para a população;

considerando que o Programa Pacto pela vida e a implantação de Bases Comunitárias de Segurança atendem ao gerenciamento da operacionalidade policial com objetivo de conferir segurança às comunidades, focando primordialmente na prevenção. São realizadas não somente ações de segurança, como também diversas ações direcionadas à comunidade;

considerando que o projeto visa, sobretudo, promover a convivência pacífica entre as localidades identificadas como críticas, melhorando a integração das instituições de segurança pública com a comunidade local e reduzindo os índices de violência e criminalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao governador, a implantação de uma Base Comunitária de Segurança para a localidade do Arenoso.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2015.

GERALDO JÚNIOR